



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.307, DE 15 DE JULHO DE 2011.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE E LILIA CARDOSO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE PRAÇA JOSÉ DE MATOS.**

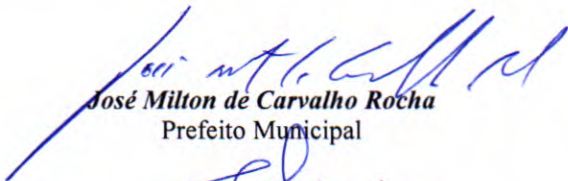
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

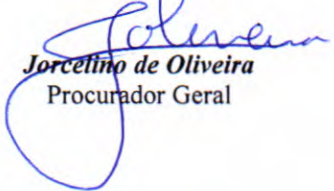
Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA JOSÉ DE MATOS** a Praça localizada na confluência das Ruas Maria Augusta Vieira de Rezende e Lilia Cardoso, do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral



CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE  
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: ()-

Protocolo  
006082/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAEITE

CNPJ: 19.380.914/0001-53

Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540

Número:

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

C.E.P.: 36.400-000

Município...: CONSELHO LAFAIETE

Uf: MG

Fone: (31)3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO N/279/2011 REFERENTE PROJETO DE LEI

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31)3769-2572.

Em 05/07/2011

Entrega/Resposta Disponível: \_\_/\_\_/\_\_

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: Valeria Cristina Ramalho

Assinatura:

Vence em 26/04/11



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 066/2011

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE E LILIA CARDOSO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE PRAÇA JOSÉ DE MATOS.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA JOSÉ DE MATOS** a Praça localizada na confluência das Ruas Maria Augusta Vieira de Rezende e Lilia Cardoso, do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
- 1º Secretário da Câmara -



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AOS PROJETOS DE LEI Nºs 066, 067 e 070/2011.**

**RELATÓRIO**

Os Projetos de Lei nºs 066/2011, que “*Dá denominação à Praça localizada na confluência das Ruas Maria Augusta Vieira de Rezende e Lilia Cardoso do Bairro Novo Horizonte de Praça José de Matos*”, de autoria da Mesa Diretora; 067/2011, que “*Dá denominação à Praça localizada na confluência das Ruas Moacir de Oliveira Souza e Sílvio Augusto Soares do Bairro Novo Horizonte de Praça Geraldina Fernandes Canuto*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio; e 070/2011, que “*Dá denominação à Rua 05 (cinco) do Loteamento Parque São Marcos, no Bairro Sion de Rua Afonso Maria de Assis Gonçalves*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, vêm a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE JUNHO DE 2011.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 066/2011.**

EXPEDIENTE

MG 106 L 11

Presidente

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 066/2011, que “*Dá denominação à Praça localizada na confluência das Ruas Maria Augusta Vieira de Rezende e Lilia Cardoso do Bairro Novo Horizonte de Praça José de Matos*”, de autoria da Mesa Diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE JUNHO DE 2011.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2011.

EXPEDIENTE

24/06/11

Presidente

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 066/2011, que “*Dá denominação à Praça localizada na confluência das Ruas Maria Augusta Vieira de Rezende e Lilia Cardoso do Bairro Novo Horizonte de Praça José de Matos*”, de autoria da Mesa Diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva a denominação de via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, facilitando assim a vida dos moradores da mesma, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE MAIO DE 2011.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 066/2011

### DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE E LILIA CARDOSO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE PRAÇA JOSÉ DE MATOS.

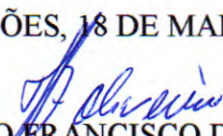
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA JOSÉ DE MATOS** a Praça localizada na confluência das Ruas Maria Augusta Vieira de Rezende e Lilia Cardoso, do Bairro Novo Horizonte.

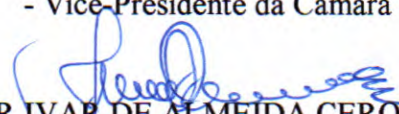
Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

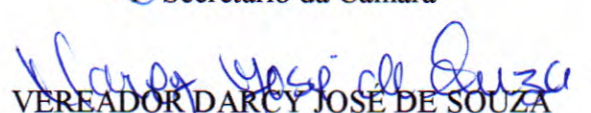
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

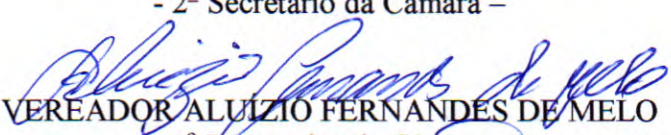
SALA DAS SESSÕES, 18 DE MAIO DE 2011.

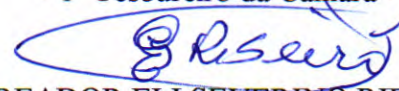
  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Vice-Presidente da Câmara -

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
- 1º Secretário da Câmara -

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA  
- 2º Secretário da Câmara -

  
VEREADOR ALUZIO FERNANDES DE MELO  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO  
- 2º Tesoureiro da Câmara -

~~Comissão de Legislação e Redação para P~~  
~~Pres~~

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Parecer.  
24/05/11  
Presidente

Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

14 / 06 / 11

Presidente

IGCTV

A provado em 1º e Única Discussão e Votação  
com 09 votos a favor, - contra e  
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETTES

Em 28 de junho de 2011

[Assinatura] Presidente      [Assinatura] Secretário

# **JOSÉ DE MATOS**

## **BIOGRAFIA:**

Natural da cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, nascido aos 03 de dezembro de 1.931. Era filho de João de Matos e Antônia Pinto de Matos.

Viveu a sua infância na localidade de Joselândia, vindo na sua adolescência para a cidade de Conselheiro Lafaiete.

Quanto jovem aqui trabalhou em diversos ramos, iniciando como Caixeiro em comércio de secos e molhados. Posteriormente, ingressou como funcionário da Companhia Industrial Santa Matilde, até que se transferiu para Belo Horizonte, onde trabalhou como funcionário da Mafersa.

Com economia própria, montou em Belo Horizonte uma oficina mecânica, na conhecida Avenida Oiapoque.

Casou-se na capital mineira, com Marlene Amormino de Matos, com quem teve 5 (cinco) filhos, Márcia, Tânia, Roberto, Kátia e Patrícia.

Retornou a Conselheiro Lafaiete e iniciou as atividades comerciais, tendo aberto a Casa São José, na Rua Francisco Lobo, onde comercializou por vários anos, até a sua aposentadoria, vendas de alimentos e gêneros da espécie. Aqui casou seus filhos e dos quais teve 9 netos.

Primou sua vida pela retidão, honestidade, religiosidade e auxílio aos carentes, principalmente quando das festividades natalinas sempre cuidou de angariar aos pobres alimentos e roupas.

Faleceu aos 18 dias do mês de junho de 2.008.